

PRE/RJ participa de posse de novo presidente do TRE

Desembargador Carlos Santos de Oliveira preside Tribunal

O TRE/RJ empossou, em 11 de março, em sessão solene, seu novo presidente, o desembargador Carlos Santos de Oliveira, eleito por aclamação. Já a vice-presidência será ocupada pelo desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, e a corregedoria-geral por Paulo César Vieira de Carvalho Filho.

Em discurso na solenidade, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga destacou o espírito conciliador do novo presidente, que é, a seu ver, característica essencial a quem exerce a presidência da corte eleitoral: “Não basta querer seu ouvido, há que se dispor igualmente a ouvir, serenamente, Advogados, membros do Ministério Público e seus próprios pares, e isso é uma característica de sua pessoa.”

Madruga lembrou os esforços do magistrado na solução de problemas nas últimas eleições, como as extensas filas nos locais de votação. “Após atender de pronto às demandas que fiz, deu início a uma série de ações, e elas foram resolvidas uma a uma no decorrer da noite”, ressaltou.



Novo presidente do TRE (esq.) e o procurador regional eleitoral

Na cerimônia, o novo presidente destacou que pretende impulsionar o cadastramento biométrico dos eleitores fluminenses. “Vamos garantir condições para que seja alcançada a meta definida pelo TSE, de termos 100% dos eleitores com biometria até 2022”. Santos de Oliveira mencionou também a importância do diálogo com o cidadão para viabilizar o plano do pelo Tribunal.

Presidente do PT-RJ é multado por propaganda antecipada

Washington Quaqué afixou faixa de candidatura em período vedado por lei



A partir de ação da PRE/RJ, o TRE/RJ multou o presidente do diretório fluminense do Partido dos Trabalhadores (PT), Washington Quaqué, en-

tão candidato a deputado federal, por propaganda antecipada. Quaqué deverá pagar multa de R\$ 5 mil por campanha fora do período permitido e em bem de uso comum.

De acordo com a PRE/RJ, durante manifestação política na praça da Cinelândia, no centro do Rio, em julho de 2018, o

político hasteou faixa na parede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro onde divulgava sua pretensa candidatura ao legislativo federal. A conduta, no entanto, é vedada pela legislação, que proíbe tanto propagandas antes de 15 de agosto quanto afixar material de campanhas em bens públicos ou de uso comum.

“O objetivo era apresentar prematuramente sua candidatura, aproveitando-se de manifestação política para cobrar a simpatia de eleitores”, sustentou a PRE na representação ao Tribunal. “Diversas pessoas filmavam e fotografavam o evento, sendo mais uma oportunidade de divulgar e incluir seu nome perante o eleitorado”.

Após mudança de sede, PRE tem novas instalações

Com a mudança das instalações da Procuradoria Regional da República da 2ª Região (PRR2) para a Almirante Barroso, a PRE ganhou novas instalações na sede México. Se antes o procurador regional eleitoral Sidney Madruga e sua equipe se dividiam em apenas duas salas, agora o gabinete eleitoral ocupa todo o terceiro andar do prédio, que passou por reformas para melhor acomodar a todos.



Sala da equipe da PRE (à esq.) e gabinete do procurador eleitoral

Assinado com login e senha por SIDNEY MADRUGA em 22/03/2019 15:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br>

TRE/RJ pune transporte ilegal de eleitores no RJ

Candidato a vereador de Campos foi multado por crime eleitoral

Seguindo manifestação da PRE/RJ, o TRE/RJ condenou um candidato a vereador de Campos dos Goytacazes por transporte ilegal de passageiros. Israel Barreto (MDB) terá que pagar multa por ter levado eleitores ao local de votação com o objetivo de conseguir votos, o que configura crime eleitoral.

De acordo com a PRE, as apurações comprovaram que o então candidato e os eleitores transportados residem em locais muito distantes entre si e os locais de votação, o que enfraquece a tese da defesa de que a conduta de Barreto foi apenas um ges-

to de solidariedade. No veículo usado para o transporte, caracterizado com adesivos de candidatura e com uma caixa de som acoplada, foi encontrado farto material de campanha.

“As circunstâncias deixam em evidência a capacidade de influenciar os eleitores”, argumentou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga. “Não há dúvidas quanto à comprovação da intenção do candidato em praticar a ação ilícita, que nem sequer apresentou provas para justificar a sua boa-fé”, apontou.

TRE/RJ concorda com PRE e Pezão fica inelegível até 2022

Ex-governador é punido por ter favorecido doadores de sua campanha

Acompanhando parecer da PRE/RJ, o TRE/RJ tornou o ex-governador Luiz Fernando Pezão (MDB) inelegível até 2022. A decisão foi tomada de forma unânime pelo colegiado do TRE em processo movido pelo então deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL) contra Pezão e o vice-governador Francisco Dornelles (PP), que o TRE absolveu por maioria. Pezão foi condenado por abuso de poder político e econômico por conceder benefícios financeiros a empresas como contrapartida a doações posteriores para a campanha eleitoral de 2014.

O TRE negou recurso de Pezão na sessão de 4 de fevereiro. Para a PRE, ficou provada a “manobra de financiamento” da campanha, apoiada por empresas com contratos com a administração estadual e que já tinham recebido dinheiro público. O procurador regional eleitoral Sidney Madruga destacou que o desembargador André Fontes, relator do caso, tinha elucidado os fatos comparando as datas das verbas ou benefícios às pessoas jurídicas e as datas da doação para o PMDB, que a legislação à época permitia receber



financiamento empresarial.

“A gravidade dos fatos configurou o ato abusivo, dada a articulação de recursos financeiros à disposição do Estado em prol da campanha eleitoral”, frisou Sidney Madruga. “Ao assumirem o risco de receberem vultosas doações de sociedades empresárias que mantinham contratos com a administração pública, os réus incorreram em grave abuso de poder político e econômico, sujeitando-se a sanções da Lei da Ficha Limpa.”

As apurações revelaram o uso da máquina de votação pública para favorecer a campanha de Pezão à reeleição. Cinco casos caracterizaram o abuso de poder: a concessão de títulos de indenização à doadora de obra pública, a construção de uma casa para o ex-governador; a concessão de títulos de indenização à construtora Queiroz Galvão; o pagamento a mais em contrato de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em favor da Oi/Telemar; sucessivas prorrogações de consórcios de saneamento; o uso de comodato em bens públicos para favorecimento da companhia doadora JBS; e arrecadação R\$ 40 milhões para o segundo candidato de maior receita, do PT.

Leia a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ: TRE mantém prisão de deputado estadual

Anderson Alexandre é acusado de falsificação de documentos e associação criminosa



está preso preventivamente, acusado de associação criminosa e de falsificar documentos sobre convenções partidárias que apre-

Seguindo entendimento da PRE/RJ, o TRE manteve, em julgamento, por cinco votos a um, a prisão do deputado estadual Anderson Alexandre (Wanderson Gimenes Alexandre, do Solidariedade), ex-prefeito de Silva Jardim (RJ). Alexandre

sentou à Justiça Eleitoral.

De acordo com a PRE, o deputado estadual liderava um esquema de alteração das atas das convenções entre MDB, Solidariedade, PRP e PP para conseguir o deferimento dos demonstrativos de regularidade de atos partidários (DRAP) das convenções “Somos Fortes, Somos Silva Jardim” e “Juntos Somos Fortes”, formadas para as eleições municipais de 2016. Esse documento é necessário para obter o registro de candidaturas.

Leia a matéria completa no site da PRE/RJ.